



CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Relatório do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE/PR

Resposta ao Ofício nº 27064/2025/Comav/Cgpae/Dirae-FNDE

Referência: Processo nº 23034.018293/2024-75.

Para responder com informações e avaliação precisa por este conselho, faremos uma retrospectiva do monitoramento de qualidade da Alimentação Escolar do Estado do Paraná.

No final de 2021, com ação desenvolvida em 2022, detectamos a necessidade de fortalecer a relação do Conselho Estadual da Alimentação Escolar do Paraná junto às cooperativas, devido a alguns problemas de baixa qualidade nos produtos entregues às escolas. Definimos que a melhor estratégia seria fortalecer as orientações dadas pela Gestora para que as escolas devolvessem e não assinassem os romaneios de produtos inadequados. Procedemos reuniões por região no Estado e ao mesmo tempo em cada localidade, visitamos a Regional da Secretaria de Educação-NRE e um ou mais Colégios em cada região para reafirmar a posição.

Visitas de Fiscalização e Rotina

- Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte: Pinhais;
- Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão;
- Núcleo Regional de Educação de Cascavel;
- Núcleo Regional de Educação de Curitiba: Setor Santa Felicidade;
- Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu;
- Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão;
- Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã;
- Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho e Carlópolis;

- Núcleo Regional de Educação de Londrina;
- Núcleo Regional de Educação de Pato Branco: Coronel Domingos Soares, Palmas;
- Núcleo Regional de Educação de Pitanga;
- Núcleo Regional de Educação de Toledo: Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes.

Visitas e Reuniões à Cooperativas e Associações da Agricultura

Familiar

- Município Cândido de Abreu – COOPERCANDI.
- Município de Mato Rico: Cooperativa Matorriquense – COAMAR.
- Município de Corumbataí do Sul – COAPROCOR.
- Município de Palmas: Associação dos Produtores Orgânicos de Palmas - APROPAL.
- Município de Pato Branco: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco – COFIPATO.
- Município de Francisco Beltrão: COOPAFI FB.
- Município de Umuarama: COOPERU.

Nas visitas em escolas, abordamos os temas sobre política de Alimentação Escolar, padrão de qualidade como parâmetro, inserção do tema Alimentação Escolar nos conteúdos transversais nas disciplinas, avaliação dos contratos com as cooperativas e associações da Agricultura Familiar, avaliação dos produtos entregues pelas Cooperativas da Agricultura Familiar, entrega de frutas por empresas licitadas. Verificamos as condições de limpeza e conservação das cozinhas e depósitos e a regularidade dos estoques dos Colégios Estaduais, confirmação do cumprimento dos cardápios.

Das Análises Realizadas e Considerações

I. Das Nutricionistas:

A gestão estadual contou com o quadro de quatro nutricionistas até o mês de junho de 2022, além de sete estagiários de pós-graduação e também recebeu alunos do

estágio obrigatório do Curso de Nutrição da UFPR, com dois estagiários por bimestre.

No período havia três nutricionistas para atender aproximadamente 1,1 (um milhão cento e um mil) estudantes aproximadamente em mais de 2.108 (duas mil cento e oito) escolas estaduais nos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná, o que tornava praticamente impossível, desenvolver e realizar um acompanhamento adequado, na garantia das ações de Educação Alimentar e Nutricional e de Segurança Alimentar e Nutricional aos estudantes. O CEAE solicitou que seja considerado o disposto na Resolução no 06/2020, art. 15, § 2º: “A EEx. Deve oferecer condições suficientes e adequadas de trabalho para os profissionais e cumprir os parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por escolares, previstos na Resolução CFN no465/2010. Em outubro de 2024, foram contratadas 70 (setenta) novas nutricionistas para desenvolver suas atividades de acompanhamento.

II - Das Funcionárias que Desempenham a Função de Merendeiras

Poucas funcionárias, no cargo de agentes de apoio, que desempenham as funções de cozinheiras escolares, também denominadas “merendeiras”, sem regulamentação do cargo, causando assim a não permanência das mesmas na função. Foi constatado que com os contratos de terceirização dos serviços, em alguns estabelecimentos de ensino, as funcionárias e funcionários, não permanecem apenas na cozinha, pois precisam também ajudar os colegas na limpeza e organização da escola, sendo trocados conforme a necessidade da escola e ou a vontade da direção.

Em sua maioria, há grande rotatividade de pessoal para suprir a demanda e com pouca capacitação específica, falta treinamento e profissionalização, além do número de funcionárias (os) serem insuficientes. O Conselho observa que o correto seria a formação presencial para todos (as) os (as) profissionais da alimentação escolar, criação do cargo de merendeira e que estas estejam lotadas especificamente nesta função e sem a troca constante de cargo e escola.

Em 2023, 2024 e 2025, passamos a priorizar as visitas aos Colégios Estaduais, mesmo sendo por amostragens, procuramos percorrer parte das regiões do Estado

e contemplar Colégios em áreas rurais, periferias, com dualidades, indígenas e quilombolas:

- 1.Colégio Estadual Arnaldo Busato – Pinhais.
- 2.Colégio Estadual José Carlos Pinote – Londrina.
- 3.Colégio Estadual de Educação Maria Francisca de Souza – Barra do Jacaré.
- 4.Colégio Estadual de Educação Cívico Militar Júlio Farah – Ibaiti.
- 5.Colégio Estadual de Educação Profissional Seiji Maltando – Ibaiti.
- 6.Colégio Estadual, Ary Barroso – Wenceslau Braz.
- 7.Colégio Estadual Rodrigues Alves – Jaguariaíva.
- 8.Colégio Estadual Cívico Militar Leandro Manoel Costa Piraí do Sul.
9. Col. Est. De Rio Branco - Rio Branco do Ivaí.
- 10.Colégio Estadual Rivadávia Vargas - Piraí do Sul.
- 11.Colégio Estadual Jorge Queiroz Neto - Piraí do Sul.
- 12.Colégio Estadual Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa - Piraí do Sul..
- 13.Colégio Estadual Indígena Valdomiro Tupã Pires - Espigão Alto do Iguaçu
- 14.Colégio Estadual Indígena Fed Prog Fernandes - Nova Laranjeiras.
- 15.Colégio Estadual Indígena Carlos Alberto C. Machado - Nova Laranjeiras.
- 16.Escola Estadual Indígena Nestor da Silva - Nova Laranjeiras..
- 17.Colégio Estadual Indígena Rio das Cobras - Nova Laranjeiras
- 18.Col. Est. Comendador Geremias Lunardelli - Grandes Rios.
- 19.Col. Esta. Professor Reni Correia Gamper - Manoel Ribas.
- 20.Col. Est. Carlos Drummond de Andrade - Nova Tebas.
- 21.Col. Est. Arthur de Azevedo - São João do Ivaí.
- 22.Colégio Estadual Geremias Lunardeli – Lunardelli.
- 23.Colégio Estadual do Campo Marisa - São Pedro do Ivaí.
- 24.Colégio Estadual do Campo José Martins - Jardim Alegre.
- 25.Colégio Estadual do Campo Godoy Moreira - Godoy Moreira.
- 26.Colégio Estadual Dorah G .Daitschman - Ponta Grossa..
- 27.Escola Estadual manteiro Lobato - Ponta Grossa.
- 28.Colégio Estadual Prof. Joao Ricardo Von Borell Du Vernay - Ponta Grossa.
- 29.Col. Est. Cívico Militar Presidente Munhoz da Rocha - Rio Negro.
- 30.Col. Est. Rocha Pombo – Antonina.
- 31.Col. Est. Cívico Militar 29 de Abril - Guaratuba.
- 32.Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra - Guaratuba .
- 33.Col. Est. Rosilda de Souza Oliveira – Piraquara.
- 34.Col. Est. Prof.a Lindara Ribeiro Lucas São José dos Pinhais.
- 35.Colégio Estadual Lismado Ferreira da Costa - Agrícola - Rio Negro.
- 36.Col. Est. Agrícola da Lapa – Lapa.
- 37.Colégio Estadual Cívico Militar Senhorinha de Moraes Sarmento - Curitiba.
- 38.Col. Est. Alfredo Parodi – Curitiba.
- 39.Colégio Estadual Cívico Militar Sebastião Paraná – Palmas.
- 40.Colégio Estadual Júlio Teodorico – Ponta Grossa.
- 41.Colégio Estadual Polivalente – Ponta Grossa.
- 42.Colégio Estadual Prof. João Ricardo Van Borel Durvernay.

- 43.Colégio Estadual Carlos Ventura Castro – Carambeí.
- 44.Colégio Estadual Cívico Militar Professor Nicolau Hampf – Castro.
- 45.Colégio Estadual Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa – Piraí do Sul.
- 46.Escola Estadual Ireno do Nascimento – Tibagi.
- 47.Colégio Estadual Profa. Leopoldina Pedroso – Tibagi.
- 48.Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos.
- 49.Col. Est. Professora Maria Cintra de Alcântara – Tamarana.
- 50.Col. Est. Cívico Militar Érico Verissimo – Cambé.
- 51.Col. Est. Souza Naves – Rolândia.
- 52.Col. Est. Cívico Militar Marquês de Caravelas - Arapongas.
- 53.Col. Est. Professor Isidoro L. Cevarolo – Ens. Fund. Médio e Profissionalizante.
- 54.Col. Est. Agrícola Manoel Ribas – Vila Schimdt - Apucarana.
- 55.Col. Est. Padre Ângelo Casagrande – Marilândia do Sul.
- 56.Col. Est. José de Anchieta – Borrazópolis.
- 57.Col. Est. Érico Verissimo – Faxinal.
- 58.Colégio Estadual Júlio Teodorico – Ponta Grossa.
- 59.Colégio Estadual Polivalente – Ponta Grossa.
- 60.Colégio Estadual Prof. Agostinho – Pato Branco.
- 61.Colégio Estadual Carlos Ventura Castro – Carambeí..
- 62.Colégio Estadual Cívico Militar Professor Nicolau Hampf – Castro
- 63.Colégio Estadual Cívico Militar Prof. Leandro Manoel da Costa – Piraí do Sul.
- 64.Escola Estadual Ireno do Nascimento – Tibagi.
- 65.Colégio Estadual Profª. Leopoldina Pedroso – Tibagi.
- 66.Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos - Ipiranga
- 67.Colégio Estadual Tancredo Neves em Imbaú (segunda visita).
- 68.Colégio Estadual Ana Molina Garcia em Londrina (segunda visita).
- 69.Colégio Estadual Professora Maria Cintra de Alcântara em Tamarana (segunda visita).
- 70.Escola Estadual Fazenda Velha - Araucária.
- 71.Colégio Estadual Cívico Militar Coronel Amazonas – EFM - Porto Amazonas.
- 72.Colégio Estadual Davi Carneiro – Palmeira.
- 73.Colégio Estadual Antônio Xavier da Silveira -Irati.
74. Col. Est. José Siqueira Rosas - Rosário do Ivaí.
- 75.Colégio Estadual João XXIII – Irati.
- 76.Colégio Estadual Professor Júlio Cesar - EFMN – Rebouças.
- 77.Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida (Área Rural) - Rio Azul.
- 78.Escola Estadual Schafic Cury – Rio Azul.
- 79.Colégio Estadual Alberto Carvalho – Prudentópolis.
- 80.Colégios Estadual Francisco Ramos – Guamiranga.
- 81.Colégio Estadual Santo Antônio - Imbituva.
- 82.Colégio Estadual Alcides Munhoz Cívico Militar – Imbituva.
- 83.Colégio Estadual Do Campo Maria Eugênia de Camargo Lejambre – Imbituva.
- 84.Colégio Estadual João Negrão Junior - Teixeira Soares.
- 85.Escola Estadual do Campo Guaraúna.
- 86.Colégio Estadual Getúlio Vargas - Fernandes Pinheiro.
- 87.Colégio Estadual Florestal de Educação Profissional Presidente Costa e Silva.

- 88.Colégio Estadual Cívico Militar Guimarães Rosa - Assis Chateaubriand.
- 89.Colégio Estadual Humberto Alencar Castelo Branco – Jesuítas.
- 90.Escola Estadual Antônio Carlos Gomes - Terra Roxa.
- 91.Colégio Estadual Santo Agostinho – Palotina.
- 92.Colégio Estadual do Paraná - CEP – Curitiba.
- 93.Colégio Estadual Aníbal Cury – Curitiba.
- 94.Colégio Estadual Cívico Militar Marechal Cândido Rondon – Curitiba.
- 95.Colégio Estadual Narciso Mendes – Curitiba.
- 96.Col. Est. Monteiro Lobato.
- 97.Col. Est. Bom Jesus - Telêmaco Borba.
- 98.Col. Indígena Cacique Crispin Gy Um – Imbaú.
- 99.Col. Est. São Francisco de Assis.
- 100.Col. Est. Wolff Klabin - Telêmaco Borba.
- 101.Escola do Campo Alberto Kurcheidt - Distrito de Rio Novo – Reserva.
- 102.Escola Estadual do Campo Campineiro do Sul-Distrito de Campineiro do Sul.
- 103.Colégio Estadual Ambrósio Bini - Almirante Tamandaré.

Registramos que nos dias 25 e 26 de julho de 2025, realizamos o I Encontro dos Conselhos da Alimentação Escolar, com 450 representantes de Conselheiros e Conselheiras, gestores, nutricionistas, agricultores (as) familiares, cozinheiras (os) escolares e alguns professores. Para realizar o Encontro, visitamos várias Secretarias de Educação dos municípios (em uma parceria) e ficamos admirados com a organização e empenho destinado a esta importante política. No Encontro, incluímos temas para os quais se faz necessário maior aprofundamento como: a composição dos cardápios, o poder das nutricionistas RT, necessidade de profissional do planejamento à execução, importância do nutricionista e da profissional de manipulação dos alimentos, Alimentação Escolar nos conteúdos transversais nas disciplinas, experiências apresentadas pela SEED e Secretaria Municipal de Piraquara, produção, alimentos saudáveis, orgânicos, diversidade de produtos e incidência de agrotóxicos.

O Papel dos Conselhos de Alimentação Escolar (CEAE/PR), incluímos uma participação de representantes da Associação de Celíacos do Paraná e ampliamos nossa compreensão das dificuldades que as escolas enfrentam para atender com dignidade as crianças celíacas. Na última visita do ano de 2025, encontramos um Colégio Estadual que vem fazendo o possível e impossível para cuidar de uma criança cujo pai ganhou a guarda e por ter uma condição social desfavorável, o Colégio consegue estabilizar as condições fisiológicas da criança, porém em casa

não tem o mesmo cuidado, gerando reação intestinal e o mais comovente é que a equipe pedagógica do Colégio Estadual Santo Antônio na Cidade de Imbituva/PR, prédio histórico, desde 1951, Diretor Carlos Eduardo Bitencourt Gomes, 1400 matrículas, turnos manhã, tarde e noturno, com problemas quanto rotatividade de terceirização e falta de funcionários. Mesmo assim, com este aluno CELÍACO e Transtorno Opositor Desafiador (TOD), a escola está se ajustando, com panelas, micro-ondas e outros utensílios. O aluno está sendo acompanhado por médicos, já tem consulta agendada e aguarda psicólogo.

Destacamos quatro situações que merecem atenção:

1 – Como a maioria dos Colégios Estaduais do Paraná, foram construídos nas décadas de 1980/1990, encontramos problemas estruturais, cozinhas pequenas e refeitórios improvisados, sendo usados os espaços de interação entre os alunos, pátio coberto para servir as refeições, onde classificamos estes estabelecimentos como regulares, alguns muito bons e no caso de colégios como o Colégio Estadual Rocha Pombo da cidade de Antonina, geramos um protocolo solicitando providencias, ainda não tivemos o resultado esperado. Também encontramos duas situações estruturais que merecem atenção, o Colégio Estadual Tancredo Neves na cidade de Imbaú. Porém, na segunda visita já estava com reforma da cozinha concluída e espaço novo e organizado, do depósito dos produtos da alimentação escolar. Da mesma forma, o Colégio Estadual Professora Maria Cintra de Alcântara na cidade de Tamarana, estava com problemas estruturais na cozinha e depósito. Nesta última visita, estava com a cozinha e depósitos demolidos para uma nova construção.

2 - O fato de termos as escolas bem supridas de alimentos e com qualidade, poderá não produzir o resultado esperado, a partir do momento em que o quadro de funcionários com experiência profissional for se extinguindo e neste sentido, faz -se necessária a reposição de quadros profissionais.

O Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE/PR) compreende que não tem o direito de definir a forma de gestão, mas tem a obrigação de defender a qualidade na política de alimentação escolar. Acredita ser necessária a criação de cargo com nomenclatura, que dialogue com o eixo profissional de “Serviços de Apoio Escolar”

ou com os cursos definidos no Catálogo do MEC e que no mínimo 50% destas funcionárias (os), sejam profissionalizadas (os) contratadas (os) compondo um quadro permanente na Secretária de Educação, sendo pelo menos um (a) cozinheiro (a) escolar profissionalizado (a) em cada escola por período.

Considera-se a possibilidade de haver um quadro de pessoal suplementar, em um conceito de auxiliar das (os) profissionais, que objetivamente assuma a responsabilidade pelo serviço de manipulação e controle dos alimentos.

Em sua maioria há grande rotatividade de pessoal, para suprir a demanda, devido ao processo de terceirização, quando faz uma formação específica e a escola está bem servida com as merendeiras, acabam perdendo para uma nova oferta de emprego com algum valor a mais de salário. O Conselho observa que o correto seria formação presencial para todos os profissionais da alimentação escolar, criação do cargo para as merendeiras como (Agente de Apoio Escolar) e que estas estejam lotadas especificamente nesta função e sem a troca constante de cargo e escola. Importante lembrar que o Estado do Paraná está à beira de descumprir as determinações da Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) Meta 18, Estratégia 18.1 e nem o MEC cumpre o dispositivo do Artigo 206 da Constituição Federal com regulamento do Artigo 61, Inciso III e 62 A da LDB, que define as condições para atuação como profissionais da educação e neste sentido, o MEC editou a Portaria nº395, de 29 de maio de 2025 que prevê o retorno do Pro funcionário e cabe ao Estado aderir e encaminhar todos os (as) Agentes Educacionais que atuam na Alimentação Escolar para a devida formação.

Uma sugestão do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Paraná: após a confirmação de interesses dos (as) formados (as) em Técnico em Nutrição do Colégio Estadual Julia Vanderlei é ampliar a oferta desta formação e oferecer uma complementação pedagógica, conforme previsto na LDB e Resolução 05/05 e contratá-las principalmente para as escolas que enfrentam maiores dificuldades.

3 – Das condições de qualidade na alimentação escolar, efetivação dos cardápios com uso de frutas e verduras, conforme previsto, está sendo possível devido o Estado do Paraná estar com cobertura de 100% de seu território por cooperativas e associações da agricultura familiar, fazendo com que todas as segundas ou terças feiras, todas as escolas recebam os produtos. Ressaltamos ainda que com a contratação das nutricionistas e distribuição para atuar no acompanhamento das

escolas, fez com que seja uma excepcionalidade encontrar um Colégio Estadual com estoque desorganizado e com falta de orientação e acompanhamento, tornando as vistorias feitas pelo Conselho com pouca efetividade, neste requisitos de manutenção dos cardápios, limpezas e organização dos estoques!

Quanto à situação do quadro técnico de nutricionistas no Departamento de Nutrição e Alimentação (DNA), foi atualizado o contrato com empresa terceirizada em busca da contratação de 70 nutricionistas, concretizado no início de outubro de 2024 e estas já estão em campo atuando em regionais a fim de abranger 100% das escolas estaduais. A dinâmica estruturada, com a comunicação entre as regionais e o FUNDEPAR, já mostraram resultado positivo, mesmo que em um curto espaço de tempo.

DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO PARANÁ.

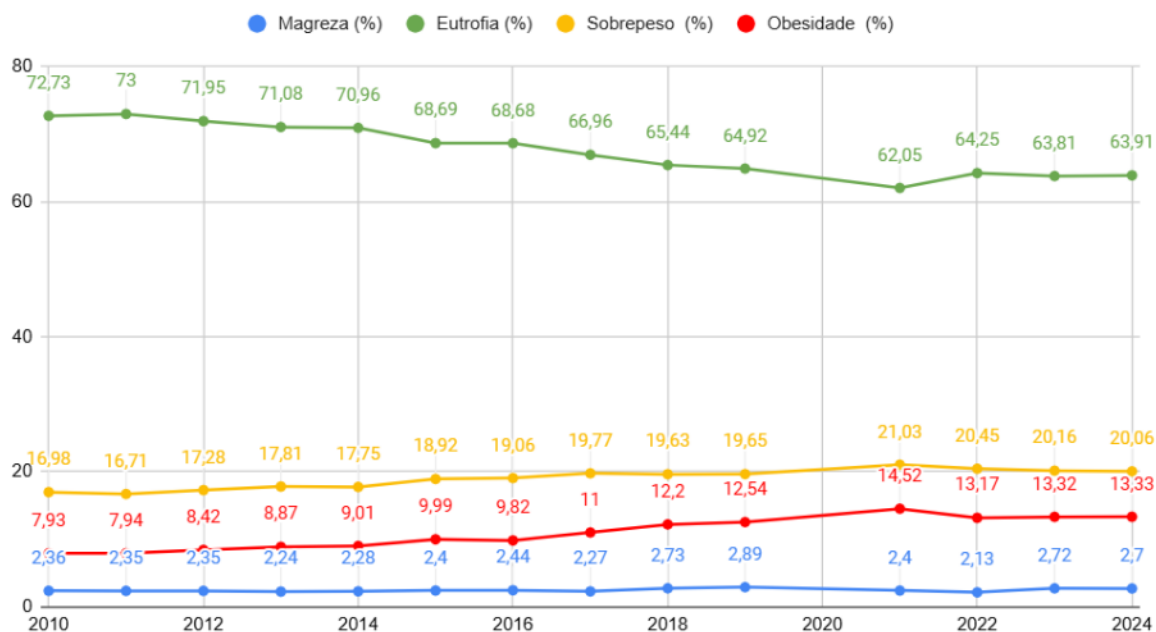
O segundo objetivo do PNAE é o desenvolvimento de ações de Educação Alimentar e Nutricional – EAN. Em 2018 foi publicada a Lei Federal nº 13.666/2018, que alterou a Lei nº 9.394/1996, das Diretrizes e Bases da Educação, Art. 26, § 9º, e tornou obrigatória a inserção de educação alimentar e nutricional entre os temas transversais trabalhados nas escolas. O tema de Educação Alimentar e demais formas de vida saudável estão presentes no material de apoio aos professores e coadunam com a Lei Federal nº 11.947, bem como a Lei 9.394/96 (LDB), Artigo 26, Inciso 9º A. Visando atender conteúdos relativos ao direito à alimentação, observadas as diretrizes da legislação, foram elaborados materiais de apoio adequados aos Anos Finais do Ensino Fundamental e as séries do Ensino Médio no Paraná. Para o ano de 2023 e 2024, nos componentes curriculares de Ciências, Biologia e Educação Física, foram elaboradas aulas e conteúdo específicos com as seguintes temáticas: alimentação equilibrada, alimentação saudável, hábitos alimentares, saúde física e vida com qualidade, fatores fisiológicos relacionados aos sistemas energéticos aplicados à prática de exercício físico, processo digestivo, nutrientes e ingestão calórica, as diferenças entre perda de peso corporal e emagrecimento, problemas de saúde comuns, relacionados aos hábitos alimentares, o que atingiu 100% da rede pública estadual de ensino. Em relação às ações Intersetoriais, a gestão estadual do PNAE integra o Grupo de Trabalho do Programa Saúde na Escola, por meio do qual são realizadas ações

integradas de saúde, incluindo educação alimentar e nutricional. Os materiais de apoio aos professores estão presentes no módulo planejamento no Livro de Registro **On-line** disponibilizado trimestralmente à rede.

Importante entender que quando falamos de qualidade na Alimentação Escolar, precisamos construir algum parâmetro, onde possamos usar com referência pelo Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Paraná e pela gestão, também tornar público e motivar que outros entes federados e outros Conselhos de Alimentação Escolar, possam seguir como exemplo, considerando os principais desafios e os avanços conquistados. Um dos parâmetros que pode ser mensurado é a avaliação do estado nutricional dos estudantes da rede pública de ensino do Paraná, realizada de forma sistemática desde 2011. Em 2022, foram avaliados 807.662 estudantes. Esse processo foi mantido nos anos seguintes, com nova aplicação no segundo semestre de 2024, quando foram avaliados 766.052 estudantes.

Neste caso, consideramos alto o índice de sobre peso e obesidade, registrado no relatório de prestação de contas de 2022, seguindo uma pequena redução de 0,24% em 2023 e 0,23% em 2024. Consideramos importante continuar a avaliação, porém sabemos que deverá ser revertido este quadro a longo prazo, investindo em uma alimentação saudável nas escolas e uma inserção do tema alimentação escolar saudável nos conteúdos, buscando uma cultura de alimentação saudável e exercícios físicos. Neste sentido, é importante que as redes municipais também voltem a atenção para o estudo e para a solução através da oferta de alimentação saudável e um processo educacional voltado a cultura alimentar.

Evolução Avaliação Nutricional 2010 - 2024



Relatado o fato, indicando a necessidade de aprimorar o cumprimento do dispositivo da LDB, Artigo 26, inciso 9º A, passa ser necessário atuar para reduzir o máximo possível a oferta de alimentos ultra processados na alimentação, garantindo que durante o período letivo as crianças tenham suas necessidades nutricionais atendidas e com o menor nível de exposição a agrotóxicos.

Documento: **RELATORIO_PARA_FNDE_CEAЕ_PR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Amani Anuar Said (XXX.418.009-XX)** em 02/02/2026 09:29 Local: FUN/CEAE, **Vanderlei Jose dos Santos (XXX.220.439-XX)** em 02/02/2026 09:33 Local: FUN/CEAE, **Aline Pasda (XXX.891.909-XX)** em 02/02/2026 09:40 Local: FUN/CEAE, **Vanessa Chrisostomo Martins (XXX.255.549-XX)** em 02/02/2026 09:48 Local: FUN/CEAE, **Roseli Pittner (XXX.593.959-XX)** em 02/02/2026 10:00 Local: FUN/CEAE, **Joelma Kalinowski de Oliveira Ribas (XXX.179.079-XX)** em 02/02/2026 10:15 Local: FUN/CEAE, **Jose Valdivino de Moraes (XXX.090.709-XX)** em 02/02/2026 10:30 Local: FUN/CEAE, **Celina do Carmo da Silva Wotcoski (XXX.908.549-XX)** em 02/02/2026 10:49 Local: FUN/CEAE, **Mary Stela Bischof (XXX.631.579-XX)** em 02/02/2026 10:51 Local: FUN/CEAE, **Simone Oliveira Lopes (XXX.882.069-XX)** em 02/02/2026 11:54 Local: FUN/CEAE, **Veroni Salete Del Re (XXX.711.069-XX)** em 02/02/2026 12:42 Local: FUN/CEAE, **Fatima Natalina Bof (XXX.141.339-XX)** em 02/02/2026 12:43 Local: FUN/CEAE, **Elizabete Eva Almeida Dantas (XXX.944.099-XX)** em 02/02/2026 20:18 Local: FUN/CEAE.

Assinatura Simples realizada por: **Sonia Regina Boeze da Silva (XXX.429.389-XX)** em 02/02/2026 09:42 Local: FUN/CEAE, **Paulo Cesar Ferreira (XXX.586.459-XX)** em 02/02/2026 10:00 Local: FUN/CEAE.

Inserido ao protocolo **25.347.311-8** por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima** em: 02/02/2026 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: